



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 004/2025

## “NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS INSTITUÍDO PELO EDITAL N.º. 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e**

**Considerando**, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos instituído pelo Edital n.º. 001/2023, homologado em 18 de novembro de 2024 (Decreto n.º. 090/2024);

**Considerando** a existência de classe vagas para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO PEQUIÁ;**

**Considerando** a vacância de 01 (uma) vaga, em razão da aposentadoria da servidora Regiane Maira de Andrade Souza, em 01/07/2024, após a publicação do Edital, tal vaga foi remanejada para a lista de Ampla Concorrência;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) nos termos do Edital n.º 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo do Município de Iuna, conforme segue:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO PEQUIÁ**  
**CLASSE - NÍVEL: GRADUAÇÃO – REFERENCIA: 01**

LISTAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA		
N.º. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518001222	Hildelena Pereira da Costa	1º
518001504	Mariana da Silva Silveira	2º
518006210	Diene Miranda de Oliveira Lopes	3º
518001368	Ana Carolina Cardoso Hubner Vieira	4º

LISTAGEM – CANDIDATOS NEGROS		
N.º. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
518000711	Flaviane Oliveira Martins	1º

**Art. 2º** - A posse dos (as) candidatos (as) ora nomeados (as) se dará no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação deste ato.

**Art. 3º** - A posse está condicionada à comprovação de preenchimento de todos os requisitos legais para investidura no cargo, mediante apresentação dos documentos relacionados no Edital de Convocação n.º. 001/2025, no prazo estabelecido no artigo anterior.

**Parágrafo Único** - A documentação que estiver incompleta não será aceita, sob qualquer pretexto, bem como não serão prorrogados os prazos para o candidato que não apresentar a documentação conforme exigido no *caput* deste artigo, sendo o candidato ora nomeado considerado desabilitado para ingresso no cargo.

**Art. 4º** - A presente Portaria tornará sem efeito para aqueles (as) candidatos (as) se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

---

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 horas do dia 02/01/2025.

**Breno Vinicius de Oliveira**  
Chefe de Gabinete